



Perguntas Frequentes

**Programa Nacional de Acesso
ao Ensino Técnico e Emprego
(Pronatec)**



FNDE

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Edição 2025





SUMÁRIO

1 - Contexto geral e normativos.....	2
2 - Adesão e elegibilidade.....	6
3 - Repasse e movimentação de recursos.....	8
4 - Utilização dos recursos.....	10
5 - Licitação e Compras.....	11
6 - Prestação de contas e encerramento.....	12





Perguntas Frequentes sobre o Pronatec

Contexto geral e normativos

1. O que são os programas suplementares?

São programas e ações educacionais de adesão voluntária que auxiliam a manutenção e o desenvolvimento da educação em níveis ou modalidades específicas, cuja gestão compete às secretarias do Ministério da Educação (MEC).

Esses programas destinam-se à manutenção e desenvolvimento da educação em diversas modalidades, como:

- Educação infantil
- Educação básica
- Educação de jovens e adultos
- Ensino médio e educação profissional e tecnológica

As secretarias do MEC são responsáveis por instituir as regras dos programas, receber as adesões dos entes, calcular os valores a serem transferidos, autorizar os repasses via portarias publicadas no Diário Oficial da União (DOU) e enviar ofícios ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Também participam da análise da prestação de contas apresentada pelos executores locais, para verificar o cumprimento das metas e objetivos.

2. Qual é o objetivo do Pronatec?

O Programa foi criado com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional Tecnológica – qualificação profissional e técnicos, ampliando as oportunidades educacionais e de inserção no mundo do trabalho de jovens e adultos.

3. A quem se destina o Programa?

O público-alvo do programa é formado por estudantes do Ensino Médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos (EJA), trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda e estudantes que tenham cursado o Ensino Médio completo em escolas da rede pública.

4. Quais são os principais normativos que regem o Pronatec?

Os principais normativos são:

- [Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#)
- [Resolução nº 4, de 16 de março de 2012](#)
- [Resolução nº 8, de 20 de março de 2013](#)

Além disso, o Pronatec conta com os seguintes material de apoio:

- [Manual de Gestão](#)
- [E-book Pronatec](#)

5. Onde posso obter os normativos e materiais relativos ao Pronatec?

No site do FNDE: <https://www.gov.br/fnde/pt-br>
ou por meio do site do Ministério da Educação (MEC) na aba do Pronatec: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pronatec>





6. Qual o papel do MEC?

As secretarias do MEC são responsáveis pelas diretrizes e objetivos do programa, análise das adesões, cálculo dos valores a serem transferidos, e autorização dos repasses ao FNDE, por meio de portarias no DOU.

Também acompanham a análise da prestação de contas para garantir o cumprimento das metas.

As secretarias gestoras nacionais são:

- Secretaria de Educação Básica (SEB)
- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi)
- Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) – responsável pelo Pronatec

7. Qual o papel do FNDE?

O FNDE realiza a transferência dos recursos financeiros para os entes executores (estados, DF e municípios) que aderem ao programa, após demanda e autorização do MEC.

Além disso o FNDE também presta assistência financeira aos Entes no âmbito dos Programas e acompanha a análise da prestação de contas para garantir a correta execução financeira dos recursos.

A atuação do FNDE é prevista pela [Lei nº 5.537/1968](#), garantindo a operacionalização das políticas públicas educacionais definidas pelo MEC.

8. Quais são as iniciativas que compõem o Pronatec?

Atualmente, o governo federal está fomentando as linhas:

- Mulheres Mil;
- Bioeconomia na Amazônia Legal;
- Ensino Médio articulado à Educação Profissional e Tecnológica;
- Educação de Jovens e Adultos articulado à Educação Profissional e Tecnológica; e
- Pronasci.

9. Qual é a diferença entre os cursos FIC e os cursos técnicos dentro do Pronatec?

Os cursos técnicos oferecem formação profissional completa, combinando teoria e prática, com carga horária mais longa. Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são de curta duração.





Adesão e elegibilidade

10. Quem pode aderir ao Pronatec?

Podem aderir ao Programa os estados, municípios e Distrito Federal, por meio dos órgãos gestores de educação profissional e tecnológica ou das instituições da administração indireta. O Pronatec conta com a participação voluntária dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA) e de instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio.

11. Quais são os critérios para aderir ao programa?

O Pronatec prioriza trabalhadores, incluindo agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores; Beneficiários de programas federais de transferência de renda (como o Bolsa Família); Mulheres chefes de família que recebem programas federais de transferência de renda; Pessoas com deficiência; Povos indígenas; Comunidades quilombolas; Adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas

12. Quais são os critérios para participação na Bolsa-Formação Estudante e Trabalhador?

Podem participar da Bolsa-Formação estudantes matriculados na educação básica e trabalhadores que buscam qualificação profissional.

A seleção prioriza aqueles que se enquadram nos critérios de prioridade do Pronatec, como beneficiários de programas de transferência de renda, pessoas com deficiência e trabalhadores rurais, conforme disponibilidade de vagas e recursos.

13. Quais instituições privadas e públicas podem oferecer cursos no âmbito do Pronatec?

Podem aderir ao Programa, de maneira voluntária, os estados, municípios e Distrito Federal, por meio dos órgãos gestores de educação profissional e tecnológica ou das instituições da administração indireta.

O Pronatec conta com a participação voluntária dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SNA) e de instituições privadas de ensino superior e de educação profissional técnica de nível médio.

14. Como tirar dúvidas sobre adesão e matrículas?

Dúvidas podem ser enviadas para os e-mails:

cgfs.daf@mec.gov.br e agenda.daf@mec.gov.br





Repasse e movimentação dos recursos

15. Quais são as etapas da execução do programa?

Adesão ao programa: os estados, municípios, Distrito Federal ou instituições privadas interessadas manifestam adesão, cumprindo os critérios estabelecidos pelo MEC.

Planejamento e definição de turmas: são definidas as modalidades, carga horária, quantidade de vagas, público-alvo e cronograma dos cursos.

Autorização de repasses: a SETEC/MEC calcula os valores a serem repassados a cada ente executor e encaminha ao FNDE para empenho e pagamento.

Execução dos cursos: os cursos são ministrados de acordo com o planejamento, garantindo carga horária, metodologia e atendimento ao público prioritário.

Acompanhamento e monitoramento: o MEC e o FNDE acompanham o cumprimento das metas físicas e financeiras, garantindo a correta utilização dos recursos.

Prestação de contas: os entes executores apresentam relatórios financeiros e de execução física, comprovando o uso adequado dos recursos.

Encerramento do programa: após análise das contas e cumprimento das metas, a execução é oficialmente encerrada pelo MEC e FNDE.

16. Quem calcula os valores a serem repassados?

A SETEC/MEC calcula os valores a serem repassados a cada Ente Executor e encaminha ao FNDE para empenho e pagamento.

17. Em que conta os recursos são depositados?

No caso do Pronatec, os recursos repassados pelo Governo Federal são depositados em uma **conta bancária específica** aberta em nome da entidade executora (secretaria de educação estadual/municipal ou instituição parceira).

18. Onde obter informações sobre os repasses financeiros?

Na página pública do FNDE, sistema FNDE Liberações: <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/index.php/liberacoes>
Permite consulta pública detalhada dos repasses por programa, unidade federativa, município e período.

19. É possível transferir os recursos para outra conta?

Não, os recursos devem permanecer na conta específica do programa.
Transferências para contas não vinculadas são proibidas, garantindo controle e rastreabilidade financeira dos recursos do Pronatec.





Utilização dos recursos

20. Como realizar os pagamentos?

Exclusivamente por meio eletrônico.

Saques em dinheiro da conta específica são proibidos, garantindo rastreabilidade dos recursos.

21. É possível usar os recursos para transporte e alimentação dos alunos?

Sim, desde que previsto no planejamento e autorizado pelo MEC/FNDE, garantindo que o uso seja exclusivamente voltado ao suporte dos estudantes durante a participação nos cursos do Pronatec.

22. Como tirar dúvidas sobre a utilização dos recursos?

Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail:

repassse.cgaux@fnde.gov.br

Licitação e Compras

23. Preciso licitar ou posso usar contratos já existentes?

Pode utilizar licitações vigentes ou aderir a atas de registro de preços, desde que compatíveis e vigentes.

24. Posso realizar compras por dispensa de licitação?

Sim, para valores abaixo dos limites de dispensa (R\$ 59.906,02 para compras; R\$ 119.812,02 para obras). Deve haver justificativa e documentos obrigatórios.

25. Posso usar atas de registro de preços de outro órgão (carona)?

Sim, respeitando os limites e exigências do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#) e da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).





Prestação de contas e encerramento

26. Qual o prazo para prestação de contas?

O prazo para a prestação de contas é definido no cronograma do programa e geralmente é de até 30 dias após o encerramento da execução do curso ou do repasse financeiro, podendo variar conforme a portaria específica de cada repasse.

27. Quem analisa a prestação de contas?

A análise final é feita pela SETEC/MEC (focada nas metas físicas) e pelo FNDE (aspectos financeiros).

28. O que acontece se houver irregularidade ou saldo não utilizado?

Pode haver bloqueio de repasses, devolução com correção e outras sanções. O valor deve ser devolvido conforme orientação do FNDE.

29. Como devolver recursos ao FNDE?

A devolução dos recursos deve ser realizada por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) para a conta indicada pelo FNDE, observando os prazos e valores a serem devolvidos, incluindo eventual correção monetária, conforme instruções oficiais enviadas pelo FNDE.



Produção:

Colaboradores COTDI

Texto

Samuel Henrique Rocha Costa

Estagiário COTDI

Arte e texto

Constança de Almeida Lazarin

Coordenadora COTDI

Coordenação e Revisão

André Luis de Jesus Fernandes

Coordenador-Geral CGAUX

Coordenação e Revisão

atualizado em: 23/09/2025 às 11:00





PERGUNTAS FREQUENTES PRONATEC



fnde

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Edição 2025

